



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 001548/21 de 15 de Julho de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001479/20 de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.359,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(67) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.023-0100 - Indenizações e Restituições 100,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(635) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-0147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.000,00

(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

(193) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(410) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.500,00

(432) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0116 - Material de Consumo 1.100,00

Total Suplementação: 31.059,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(6) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.022-0100 - Serviços de Consultoria 2.359,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0100 - Material de Consumo 100,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

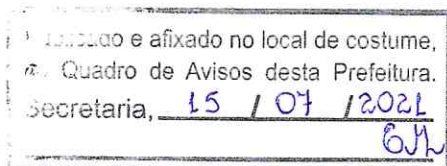
(188) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0147 - Material de Consumo 6.000,00

(163) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0101 - Material de Consumo 8.000,00

(163) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0101 - Material de Consumo 8.000,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(408) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-0116 - Material de Consumo 1.100,00





DECRETO Nº 001548/21 de 15 de Julho de 2021

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(422) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.105-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

5.500,00

Total Anulação:

31.059,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

